

FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS GCB CRÉDITO MULTIESTRATÉGIA

CNPJ/ME Nº 54.083.491/0001-00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

O **BANCO DAYCOVAL S.A.**, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 1.793, 9º andar, Bela Vista, São Paulo - SP, CEP: 01311-200, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 62.232.889/0001-96, na qualidade de instituição administradora do FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS GCB CRÉDITO MULTIESTRATÉGIA, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 54.083.491/0001-00 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente), nos termos do regulamento do Fundo, vem por meio desta, convocar V. Sas. ("Cotistas") para a Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), cujas deliberações serão tomadas por meio de consulta formal ("Consulta Formal"), a ser realizada por meio de sistema eletrônico de votação até dia **20 de julho de 2026, às 23h59**, para que seja deliberada a seguinte matéria, conforme ordem do dia:

1. MATÉRIAS OBJETO DA CONSULTA FORMAL:

(i) Deliberar sobre a 5ª (quinta) emissão da Cota Subordinada Júnior, conforme Anexo I.

2. PROCEDIMENTOS PARA VOTAÇÃO VIA CONSULTA FORMAL:

2.1 Quórum: Esclarece-se que as matérias previstas acima serão aprovadas pelo voto favorável dos Cotistas representando a maioria das Cotas em circulação.

2.2 Direito de Voto: Nos termos do Regulamento e da regulamentação aplicável, (i) cada Cota subscrita corresponderá a 1 (um) voto; (ii) terão qualidade para deliberar sobre as matérias objeto da presente Consulta Formal os Cotistas do Fundo, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano; (iii) não podem votar e nem fazer parte do cômputo para fins de apuração do quórum de aprovação: (a) a Administradora e a Gestora; (b) os sócios, diretores e funcionários da Administradora ou da Gestora; (c) empresas consideradas partes relacionadas à Administradora e à Gestora, seus sócios, diretores e funcionários; (d) os prestadores de serviços do Fundo, seus sócios, diretores e funcionários; (e) o cotista cujo interesse seja conflitante com o do Fundo; e (f) o cotista, na hipótese de deliberação relativa a laudos de avaliação de bens de sua propriedade que concorram para a formação do patrimônio do Fundo; e (iv) os Cotistas deverão informar à Administradora qualquer situação que os coloque em conflito de interesses em relação a qualquer matéria objeto de deliberação por meio da presente

Consulta Formal, ficando tais Cotistas impedidos de votar nas matérias relacionadas ao objeto do conflito de interesses, enquanto permanecer o conflito. Não se aplica a vedação prevista no inciso (iii) quando: (a) os únicos cotistas forem tais pessoas; ou (b) houver aquiescência expressa da maioria dos demais cotistas, manifestada na própria assembleia, ou em instrumento de procuração que se refira especificamente à assembleia em que se dará a permissão de voto.

2.3 Manifestação: A Administradora informa aos Cotistas que a Consulta Formal do Fundo não ocorrerá de forma presencial, de modo que a deliberação constante na Ordem do Dia, será tomada exclusivamente por manifestação de voto eletrônico dos Cotistas encaminhados à Administradora.

2.4 Prazo e Apuração: A presente Consulta Formal deverá ser respondida até o dia **20 de julho de 2026 às 23h59**, podendo a resposta ser apresentada anteriormente a esse prazo. O resultado da Consulta Formal será apurado até o dia **21 de julho de 2026** e comunicado aos Cotistas por meio de termo de apuração de votos a ser divulgado pela Administradora. O termo de apuração poderá ser lavrado de forma antecipada a data de apuração indicada, em caso do recebimento da manifestação da totalidade dos Cotistas do Fundo.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Sendo o que nos cumpria para o momento, ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários nos endereços abaixo mencionados.

Caso V.Sa. necessite de quaisquer esclarecimentos ou informações adicionais, poderão entrar em contato com a Administradora, pelos meios indicados a seguir: E-mail: adm.fidc@bancodaycoval.com.br

São Paulo, 02 de julho de 2026.

BANCO DAYCOVAL S.A.

Serviço de Atendimento ao Cotista: SAC: 0800 555 0500. Deficiente Auditivo ou de Fala: 0800 775 2005

Ouvidoria Daycoval: 0800 777 0900.

APÊNDICE DAS COTAS SUBORDINADAS JUNIORES DA 5ª (QUINTA) EMISSÃO DO FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS GCB CRÉDITO MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA.

As cotas subordinadas juniores da 5ª (quinta) emissão do FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS GCB CRÉDITO MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA (“Fundo” e “Cotas Juniores”, respectivamente) terão as seguintes características, vantagens e restrições, sem prejuízo de outras previstas no regulamento do Fundo (“Regulamento”):

- (a) data de emissão: data em que ocorrer a 1ª (primeira) integralização das Cotas Juniores (“Data da 1ª Integralização”);
- (b) valor unitário: R\$ 1.000,00 (mil reais) na primeira emissão, conforme cláusula 11.1.2 do Regulamento. A partir do Dia Útil seguinte à Data da 1ª Integralização, as Cotas Juniores serão valorizadas todo Dia Útil, nos termos da cláusula **Erro! Fonte de referência não encontrada.** do Anexo;
- (c) volume total: R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), na Data da 1ª Integralização, podendo o volume total das Cotas Juniores variar de acordo com o valor unitário das Cotas Juniores em cada data de integralização;
- (d) forma de colocação: nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, sob o rito de registro automático, em regime de melhores esforços;
- (e) coordenador líder da oferta: GCB CAPITAL GESTAO DE RECURSOS DE VALORES MOBILIARIOS LTDA.
- (f) possibilidade de distribuição parcial: será permitida a distribuição parcial das Cotas Juniores, desde que haja a colocação da quantidade mínima de 1 (uma) Cota Junior, com o cancelamento do saldo de Cotas Juniores não colocado;
- (g) lote adicional: não há;
- (h) público-alvo da oferta: investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021;
- (i) aplicação mínima: R\$40.000,00 (quarenta mil reais);
- (j) período de distribuição: nos termos da Resolução CVM nº 160/22;
- (k) forma de integralização: mediante chamadas de capital realizadas pela Gestora, conforme os procedimentos definidos no boletim de subscrição das Cotas Juniores;
- (l) Índice Referencial: não há;

- (m) meta de valorização: as Cotas Juniores serão valorizadas todo Dia Útil, a partir do Dia Útil seguinte à Data da 1ª Integralização, sendo que a última valorização ocorrerá na respectiva data de resgate, nos termos da cláusula **Erro! Fonte de referência não encontrada.** do Anexo;
- (n) amortização: nos termos da cláusula **Erro! Fonte de referência não encontrada.** do Anexo; e
- (o) prazo de duração e data de resgate: as Cotas Juniores somente serão resgatadas em caso de liquidação da Classe.

Os termos e expressões utilizados no presente Apêndice, quando iniciados com letra maiúscula, terão os significados a eles atribuídos no capítulo **Erro! Fonte de referência não encontrada.** da parte geral do Regulamento, aplicáveis tanto no singular quanto no plural.